

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

2. ÁREA DEMANDANTE

Local / Departamento	Responsável
SMA	SERGIO LUCAS DA SILVA AVILLA

3. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Capinadeira Urbana para ruas pavimentadas e 56 (cinquenta e seis) unidades de cabos de aço para reposição, para serem utilizados pelo Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

3.1 Especificação técnica do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Capinadeira Urbana para ruas pavimentadas: Equipamento para capina mecânica composto por sistema de 28 cabos de aço de \$1.1/4" Deve possuir caixa de transmissão robusta banhada a óleo 90, estrutura tubular reforçada e pistão hidráulico para movimentação lateral. Acoplamento universal via cardam, sistema angular de regulagem vertical e horizontal, sapata de apoio e apara-barro com proteção de lona (7mm a 10mm). Pintura eletrostática com fundo anticorrosão e compatibilidade com tratores de potência mínima de 20 cv na tomada de força (540 rpm).	UN
2	Cabo de Aço para Reposição: Jogo de cabos de aço de \$1.1/4" confeccionados especificamente para manutenção do sistema de capina urbana. Os cabos devem ser compatíveis com o equipamento descrito no Item 01, garantindo a continuidade operacional e eficiência na remoção de vegetação.	UN

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantitativos foi calculada com base no levantamento de necessidades pelo Departamento de Manutenção / SMA, considerando a implementação de novas frentes de zeladoria urbana e a necessidade de estoque mínimo para garantir a continuidade operacional do equipamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Capinadeira Urbana para ruas pavimentadas: Equipamento para capina mecânica composto por sistema de 28 cabos de aço de \$1.1/4" Deve possuir caixa de transmissão robusta banhada a óleo 90, estrutura tubular reforçada e pistão hidráulico para movimentação lateral. Acoplamento universal via cardam, sistema angular de regulagem vertical e horizontal, sapata de apoio e apara-barro com proteção de lona (7mm a 10mm). Pintura	UN	1

	eletrostática com fundo anticorrosão e compatibilidade com tratores de potência mínima de 20 cv na tomada de força (540 rpm).		
2	Cabo de Aço para Reposição: Jogo de cabos de aço de $\$1.1/4''$ confeccionados especificamente para manutenção do sistema de capina urbana. Os cabos devem ser compatíveis com o equipamento descrito no Item 01, garantindo a continuidade operacional e eficiência na remoção de vegetação.	UN	56

5. LOCAIS DE ENTREGA E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A entrega da capinadeira destinada à Secretaria Municipal de Administração deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa localizado na Avenida Visconde de Taunay nº 950 Bairro Ronda Ponta Grossa PR ou em local diverso dentro do perímetro urbano indicado expressamente na nota de empenho pela SMA.

5.2. O fornecedor deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 48 horas através do contacto oficial da Secretaria Municipal de Administração garantindo que a equipa técnica esteja presente para realizar a conferência dos itens e a verificação de conformidade do equipamento.

5.3. O recebimento definitivo apenas ocorrerá após a conferência total do bem por servidor designado pela SMA que verificará o cumprimento das especificações técnicas manuais e condições de garantia exigidas no processo licitatório.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado identificou a **capina mecânica por meio de cabos de aço** como a solução técnica mais eficaz e viável para o controle do crescimento desordenado de vegetação em calçadas, meios-fios e sarjetas do município. Esta solução resolve o problema do "mato" de forma definitiva e sustentável, superando as limitações dos métodos tradicionais:

- **Eficiência Operacional:** Diferente da capina manual, que é lenta e exige grande contingente de mão de obra, o equipamento mecânico permite a limpeza de grandes extensões de vias em curto período, garantindo a desobstrução rápida do meio-fio e das calçadas.
- **Sustentabilidade Ambiental:** A solução elimina a necessidade de uso de herbicidas químicos (venenos), que são prejudiciais ao meio ambiente e possuem restrições legais de uso em áreas urbanas, realizando a remoção física da vegetação sem contaminar o solo ou o lençol freático.
- **Robustez e Adaptabilidade:** O sistema configurado com **28 cabos de aço** de $\$1.1/4''$ e acoplamento via cardam foi identificado como a tecnologia ideal para lidar com a resistência da vegetação que nasce entre pavimentos, garantindo a remoção da raiz e do excesso de terra acumulada.
- **Preservação do Patrimônio:** A solução mecânica, quando operada corretamente através do sistema de regulagem angular e sapata de apoio, remove a vegetação sem danificar a estrutura física do meio-fio ou das calçadas, preservando a integridade do pavimento.

Desta forma, a solução disponível no mercado e aqui proposta apresenta o melhor custo-benefício para a zeladoria urbana de Ponta Grossa, unindo alta produtividade com baixo impacto ambiental e preservação da infraestrutura viária.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 61.504,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais)

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de **Capinadeira Urbana e Kits de Cabos de Aço**, enquadra-se como **BEM COMUM**. A entrega será nos endereços e quantidades informadas, atendendo às especificações apresentadas, substituindo produtos que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preço e nas determinações definidas.

8.1. Natureza da contratação: Trata-se de fornecimento de **material comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

8.2 Duração inicial do contrato: O contrato (ou nota de empenho) terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura/emissão, visando cobrir o prazo de entrega e o período de garantia técnica do equipamento.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados: A contratação nos presentes termos **atende** às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR no que tange às exigências de zeladoria urbana.

8.4. Da participação de empresas em consórcio: **Não será admitida** a participação de empresas em consórcio, dado que o objeto é de pronta entrega e baixa complexidade, não justificando a união de esforços de múltiplas empresas para o fornecimento.

8.5 Exigências para habilitação técnica: Para garantir a qualidade, será exigido:

- **b) Atestado de capacidade técnica:** que comprove o fornecimento de equipamentos de capina ou similares.
- **e) Apresentação de manual / ficha técnica / catálogo:** indispensável para conferir se o equipamento possui o sistema de **28 cabos** e a potência requerida.

8.5.1 Dispensa automática (Habilitação Econômica): **Aplica-se a dispensa automática** de apresentação de Balanço Patrimonial, conforme Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de **aquisição de bens de entrega imediata** (integralmente em até 30 dias), reduzindo a burocracia do processo de dispensa.

8.6 Critérios de sustentabilidade: A solução de capina mecânica é, por si só, um critério de sustentabilidade, pois **elimina o uso de herbicidas químicos (venenos)** no ambiente urbano, atendendo ao Inciso I do Art. 6º do Decreto Municipal nº 11.328/2016 (menor impacto sobre flora e solo). O equipamento deve possuir apara-barro para contenção de detritos, protegendo os cidadãos e o patrimônio durante o uso.

8.7 Principais normativos que disciplinam o objeto:

- Constituição Federal de 1988.
- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).**
- Decreto Municipal nº 11.328/2016 (Sustentabilidade).
- Decreto Municipal nº 21.500/2023 (Regulamenta a Lei 14.133 no município).
- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **aquisição de 01 (uma) Capinadeira Urbana e 56 (cinquenta e seis) kits de cabos de aço para reposição**, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. A solução proposta visa garantir a continuidade e adequabilidade das atividades de manutenção e zeladoria das vias públicas do Município. Sugerimos a adoção da **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, por estar evidenciada a necessidade de pronta entrega do equipamento e por se tratar de objeto de valor inferior aos limites estabelecidos no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021..

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir, não se aplica o parcelamento da solução. A opção pela aquisição conjunta da Capinadeira Urbana e dos Kits de Cabos de Aço em item ou lote único justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade técnica e a integridade do conjunto operacional.

A divisão do objeto poderia comprometer a eficiência do serviço, uma vez que o equipamento exige insumos com especificações milimétricas para o seu correto funcionamento e segurança. Além disso, a aquisição unificada com entrega imediata simplifica a logística de recebimento e garante que o maquinário entre em operação prontamente, atendendo ao princípio da eficiência e garantindo a responsabilidade única do fornecedor sobre a funcionalidade de todo o sistema de capina.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação **não consta no Plano de Contratações Anual (PCA)** do corrente exercício.

Justificativa: A necessidade de aquisição da Capinadeira Urbana e dos respectivos kits de cabos de aço surgiu de forma superveniente, motivada pela urgência em otimizar os serviços de zeladoria e limpeza pública para evitar o crescimento desordenado de vegetação nas vias pavimentadas. O planejamento original não contemplava este equipamento específico, porém, a aquisição demonstrase prioritária para a manutenção da eficiência administrativa e conservação do patrimônio municipal, justificando sua inclusão extemporânea no planejamento de compras por meio deste processo de dispensa eletrônica, com base no princípio da continuidade do serviço público.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição da capinadeira urbana e seus insumos visa otimizar os serviços de zeladoria em vias pavimentadas da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. O resultado pretendido é a **eliminação eficiente da vegetação invasora em meios-fios e calçadas**, garantindo a desobstrução das vias e a melhoria do aspecto urbanístico da cidade.

Além disso, busca-se a **redução do uso de métodos químicos (herbicidas)**, promovendo uma gestão ambientalmente sustentável, e a mitigação da necessidade de grandes frentes de trabalho manuais, resultando em maior agilidade no atendimento das demandas de limpeza pública, preservação da integridade do pavimento e segurança para os munícipes e servidores.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não são necessárias providências prévias para a execução da solução.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação possui um **impacto ambiental positivo preponderante**, uma vez que a utilização da Capinadeira Urbana substitui o uso de herbicidas químicos (método de capina química) pelo método de capina mecânica. Isso evita a contaminação do solo, do lençol freático e do sistema de drenagem urbana por substâncias tóxicas.

Objetivando minimizar quaisquer impactos negativos e promover a sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU e o Decreto Municipal nº 11.328/2016, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- **Práticas de Sustentabilidade:** A contratada deverá adotar práticas conforme a Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, ofertando preferencialmente produtos cujas embalagens e componentes sejam recicláveis ou de menor impacto ambiental;

- **Embalagens e Resíduos:** Os kits de cabos de aço e o equipamento devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens que utilizem materiais recicláveis, visando o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- **Eficiência e Emissões:** O equipamento deve possuir manutenção em dia para garantir a eficiência na tomada de força do trator, minimizando a emissão de poluentes e o consumo excessivo de combustível durante a operação;
- **Destinação Final:** Ao final da vida útil do equipamento e dos cabos de aço (material ferroso), a Administração deverá encaminhá-los para descarte adequado em centros de reciclagem ou logística reversa, garantindo que o metal seja reaproveitado conforme as normas ambientais vigentes.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Além das obrigações usuais é obrigação da CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

g) apresentar em todas as entregas, manuais do produto, indicação de garantia e demais informações relevantes de caráter informativo, se for o caso;

h) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

i) efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;

j) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;

k) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho — DRT;

l) permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;

m) viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente contrato;

n) permitir pleno poder ao CONTRATANTE na supervisão, acompanhamento e controle do desempenho das atividades do objeto de contrato.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A viabilidade deste ETP é verificada pela necessidade de aquisição dos itens aqui já mencionados a fim de manter a execução de todas as atividades da administração direta e indireta do Município de Ponta Grossa/PR. Os custos **não estão** alinhados com o Plano de Contratações Anual (PCA), devido

à natureza superveniente da demanda, conforme justificado no item 12, **estando prevista** a aquisição por meio de inclusão extemporânea.

Com as características dos materiais, a única opção cabível e mais vantajosa para essa contratação **é** a aquisição do objeto, visto que a solução de capina mecânica apresenta o melhor custo-benefício e menor impacto ambiental se comparada aos métodos manuais ou químicos.

Considerando as informações deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **viável**.

18 de maio de 2026

Assinado por:

Karine da Silva Carvalho

18/05/2026 - 13:12

QYB96PPLQ6CSMO3PRU0UWQ